



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/JNE/CE

**NOTIFICAÇÃO**

À Sua Senhoria a Senhora

**IDELEBA ROSA IZQUIERDO ESTRADA**

**Ref. Processo nº 08057.000575/2019-05**

Pela presente, **NOTIFICO** a Vossa Senhoria que, por Decisão Sei nº 12883206 do Superintendente Regional da Superintendência Regional no Ceará, senhor Dennis Cali, datada de 04/11/2019, com base no artigo 135 *item I* do Decreto 9.199/2017, foi **CANCELADA** a sua autorização de residência no país, tendo em vista a constatação da inexistência do fato que embasou a autorização de residência.

Sendo assim, Vossa Senhoria deverá comparecer à sede da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE, situada na Rua Interventor Erivano Cruz, nº 50, bairro matriz - Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, para tomar ciência da decisão, podendo apresentar recurso, e entregar Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**O não comparecimento no prazo de 10 dias após recebimento desta notificação, implicará no cancelamento automático do seu registro de residente.**

Juazeiro do Norte/CE, 04 de novembro de 2019.

Regina Claudia dos Santos  
Agente de Polícia Federal  
Responsável pelo NUMIG/DPF/JNE/CE



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CLAUDIA DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 04/11/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12895396** e o código CRC **A987DBA6**.

---

**Referência:** Processo nº 08057.000575/2019-05

SEI nº 12895396